

Assunto: Férias.
Período: 07/07 a 05/08/08; P.A. 2007/2008.
PORTARIA Nº 0543/2008 - TCM, DE 02/06/2008
Nome: **ANA CRISTINA V. MIRANDA.**
Assunto: Responder pelo expediente da Divisão de Recursos de Materiais/DAD deste Tribunal.
Período: 02 a 31/07/08.
PORTARIA Nº 0544/2008 - TCM, DE 02/06/2008
Nome: **JOELSON E. NASCIMENTO.**
Assunto: Responder pelo expediente da Divisão de Informação e Documentação/DAD deste Tribunal.
Período: 25/06 a 24/07/08.
PORTARIA Nº 0545/2008 - TCM, DE 02/06/2008
Nome: **WALTER M. RODRIGUES.**
Assunto: Licença Paternidade.
Período: 30/05 a 08/06/08.
PORTARIA Nº 0547/2008 - TCM, DE 03/06/2008
Prorrogar até o dia 16 de junho do ano corrente, o prazo de entrega das prestações de contas do 1º quadrimestre de 2008.
PAUTA DE JULGAMENTO
PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de junho de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) Processo nº 200005662-00
Responsável: Círia Aurora Ferreira Pimentel
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Almeirim
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
02) Processos nºs 0810011998-00 - 200006448 -00
Responsável: Carlos Cabral Rebelo
Origem : Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, Resolução nº 6.673, de 14.03.2002, exercício financeiro de 1998
Relator a : Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de junho de 2008.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 128 A 147.2008
EDITAL Nº 128/08
(PROCESSO Nº 200402336-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 129/08
(PROCESSO Nº 720012001-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sei Ohaze.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sei Ohaze**, Prefeito Municipal de Santarém-Novo referente ao exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 56.810,75 (cincoenta e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 14.350,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 130/08
(PROCESSO Nº 1420012000-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aurélio Calheiros de Melo**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aurélio Calheiros de Melo**, Prefeito Municipal de São João da Ponta, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.586.874,43 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três

centavos), já atualizada monetariamente, julgado em débito, e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008.
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 131/08
(PROCESSO Nº 0630012002-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eurico Paes Cândido Junior.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eurico Paes Cândido Junior**, Prefeito Municipal de Rio Maria, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.314.309,59 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 68.454,11 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 132/08
(PROCESSO Nº 820012002-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ari Jorge Rodrigues.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ari Jorge Rodrigues**, Prefeito Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.858,23 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 64.247,95 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 133/08
(PROCESSO Nº 1440012003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jonas Pereira Barros.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jonas Pereira Barros**, Prefeito Municipal de Tracuateua, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 46.907,97 (quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 91.411,92 (noventa e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 134/08
(PROCESSO Nº 1350022005-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benedito Duarte.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benedito Duarte**, Presidente da Câmara Municipal de Curuá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 135/08
(PROCESSO Nº 1060022000-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Abgair de Camargo Milanski.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Abgair de Camargo Milanski**, Presidente da Câmara Municipal de Uruará, no exercício financeiro 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 196,88 (cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 136/08
(PROCESSO Nº 0592032001-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Florislene Cavalcante Campos.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Florislene Cavalcante Campos**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto e Móz, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 137/08
(PROCESSO Nº 1123992002-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 138/08
(PROCESSO Nº 0832022002-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gedeão Dias Chaves.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gedeão Dias Chaves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAL Nº 139/08
(PROCESSO Nº 492022002-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ed Wilson Dias e Silva.**
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ed Wilson Dias e Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Muaná, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente